



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 503/2014

Contrato/Aditivo n.º 409/2017

Processo Administrativo n.º 32.584/2017 anexo ao de n.º 20.591/2014 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JORGE CESAR CURY MEGID E CECILIA BACCILI CURY MEGID**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JORGE CESAR CURY MEGID**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.050.716-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.628.098-04 e sua esposa a Sra. **CECILIA BACCILI CURY MEGID**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.105.800-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.924.708-02, residentes e domiciliados na Rua Roberto Simosen, 181, Jd. Nova Redentora, São José do Rio Preto-SP; CEP: 15.090-120, neste ato representado pelo corretor de imóveis Sr. **OSVALDO JOSÉ MOLINA**, portador do RG n.º 4.217.643 e do CPF n.º 325.460.418-00 e de outro lado, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, n.º 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob n.º 983.021.918-68, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/09/2017 à 21/09/2018**, mantendo-se o valor locado em R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), a vigorar para o período prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 DEZ 2017

**JUNOT DE LARA CARVALHO,**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p.p. **OSVALDO JOSÉ MOLINA**  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª

Solange Apurecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3